



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Educação, Cultura Saúde e Meio Ambiente, realizada aos onze dias do mês agosto de dois mil e nove, às treze horas e trinta minutos no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Odair Cordeiro, Rones Ribas e Arvinho. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do PROJETO EXECUTIVO Nº 026/2009 SUMULA: "Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB, do Município de CAMPO MAGRO"., PROJETO EXECUTIVO Nº 027/2009 SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, e dá outras providências"., após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por unanimidade.


ODAIR CORDEIRO
Presidente


RONES RIBAS
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/2009


Secretário


ARVINHO
Membro




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho, Arvinho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do **PROJETO EXECUTIVO Nº 024/2009 SÚMULA: "Institui o serviço de Assistência Judiciária Gratuita no Município de Campo Magro",** **PROJETO EXECUTIVO Nº 026/2009 SUMULA: "Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB, do Município de CAMPO MAGRO",** **PROJETO EXECUTIVO Nº 027/2009 SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, e dá outras providências",** e ainda **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 027/2009.** Após estudo minucioso do conteúdo dos referidos projetos chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade.


GUSTO JUNINHO
Presidente


ARVINHO
Relator


SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/2009


Secretário